



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 191, de 13 de julho de 1992.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil10.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil2.000.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo3.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos2.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil2.000.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo1.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos3.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil10.000.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo1.000.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais2.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos5.000.000,00

Para pagamento da FAMURS, DPM, Central Telefônica, Correio e outras pequenas despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil25.000.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais2.000.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo5.000.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais1.000.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais35.000.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações250.000.000,00

Construção de uma creche Pré-Escolar, para dar cumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal, já que a previsão da receita efetiva está em torno de Cr\$ 1.500.000.000,00 e sua aplicação deverá ser feita dentro do Exercício Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.2.0 – Material de Consumo10.000.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Aquisição de alevinos, mudas de eucalipto, milho, adubo, etc.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	15.000.000,00
Aquisição de um Gabinete Dentário.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil	20.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	40.000.000,00
Peças para reforma de um caminhão, trator, combustível, pneus, etc.	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
Serviços de mão-de-obra na reforma do trator, caminhão, etc.	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	60.000.000,00
Construção de 1.800m ² de calçamento na Rua Carlos Kunzler e Rua 25 de Julho, trecho este compreendido entre a Avenida São Pedro e o Hospital 25 de Julho, e complementos divisoriais na sede.	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	15.000.000,00
Compra de um “Tip Top” para transporte do trator de esteira.	

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais	10.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	<u>510.000.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º, o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo, 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 13 de julho de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL